



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Educação, senhor **William Barbosa Lima**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 398.148.583-15 e RG nº 1.114.094-SSP/PI, residente e domiciliado nesta cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado, o senhor, **EDINALDA FERREIRA DE LIMA**, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Vereador Luiz Gonzaga Lopes da Silva, Quadra 01, Casa 04 – Zona Rural – município de Prata do Piauí-PI, portadora do CPF nº 908729.913-34 e RG nº 2.161.725-SSP/PI, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado no presente Termo Aditivo, que ficará fazendo parte ao contrato de trabalho anteriormente firmado, pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada exerce a função de **MERENDEIRA**, na Escola Municipal Roberta Sousa Lima, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivo o referido contrato com a continuação da prestação de serviço com a mesma carga horária e mesma remuneração a ser auferido após a execução do objeto do contrato, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

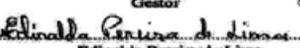
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo tem a validade a partir do dia 01 de agosto do ano de 2019 até o dia 18 de dezembro de 2019.

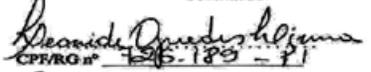
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias e assinadas pelas partes abaixo.

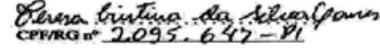
Prata do Piauí-PI, 01 de agosto de 2019.

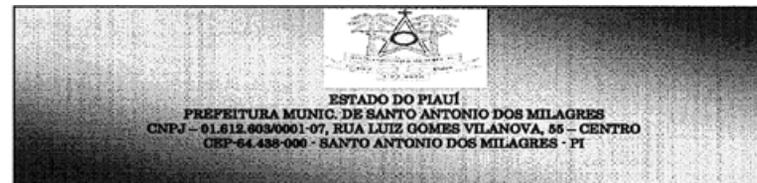

 Secretário Municipal de Educação
 Gestor
 William Barbosa Lima
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 398.148.583-15
 RG: 1.114.094-SSP/PI


 Edinalda Ferreira de Lima
 Contratada

TESTEMUNHAS:


 Beatriz de Oliveira
 CPF/RG nº 296.183-PI


 Rosa Cristina da Silva
 CPF/RG nº 2.095.647-PI



PORTARIA Nº 120/2019. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a nomeação do Cargo de Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação do cargo de Pregoeiro, junto a Prefeitura Municipal, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **RAIMUNDO BARBOSA GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382/SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04, para exercer o cargo de Pregoeiro, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 02 de setembro a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres – PI, 02 de setembro de 2019.


 Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 121/2019. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a exoneração do Cargo de Controlador Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Controlador Geral, junto a Prefeitura Municipal, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **MANOEL ALVES BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 356.230/SSP-PI e CPF nº 156.291.633-53, do cargo de Controlador Geral da Controladoria da Prefeitura, nomeado através da Portaria nº 010/2019, datada de 02 de janeiro de 2019, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres – PI, 02 de setembro de 2019.


 Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
 Prefeito Municipal


 Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
 Prefeito Municipal